



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó
CEP: 59.378-000

PROJETO DE LEI Nº 09, de 31 de agosto de 2021.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, faço saber que a Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de São José do Seridó – RN, para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita Bruta R\$ 28.784.559,00 (Vinte e oito milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais) e a Receita de Dedução em R\$ 2.736.200,00 (Dois milhões e setecentos e trinta e seis mil e duzentos reais), totalizando a Receita líquida em R\$ 26.048.359,00 (Vinte e seis milhões e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada com produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM R\$	EM R\$
RECEITAS CORRENTES		26.734.559,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.000,00	
- Contribuições	780.000,00	
- Receita Patrimonial	270.000,00	
- Receita de Serviços	15.000,00	
- Transferências Correntes	23.349.559,00	
- Outras Receitas Correntes	225.000,00	
- Contribuições – Intraorçamentárias	1.395.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.050.000,00
- Operações de Crédito		
- Alienação de Bens	50.000,00	
- Transferências de Capital	2.000.000,00	
- Outras Receitas de Capital		
- Receita de Dedução		(2.736.200,00)
TOTAL GERAL		26.048.359,00

Art. 3º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 26.048.359,00 (Vinte e seis milhões e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais).



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó
CEP: 59.378-000

I – O Orçamento Fiscal em R\$ 16.322.859,00 (Dezesseis milhões e trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.725.500,00 (Nove milhões e setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

III – A Reserva de Contingência foi constituída no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dos quais R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referem-se a Reserva do RPPS.

IV - A DESPESA será realizada de acordo com as demonstrações da Lei Federal n.º 4.320/1964, distribuídos por unidades orçamentárias conforme o quadro a seguir:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	EM R\$
01 - Câmara Municipal	908.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.201.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	1.215.608,00
04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação	419.500,00
05 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.318.500,00
06 - Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó	6.007.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.329.000,00
08 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social	92.000,00
09 - Secretaria Mun. de Agric., Pec., Pesca e Recursos Hídricos	1.203.500,00
10 - Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer	620.000,00
11 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	270.000,00
12 - Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	45.000,00
13 - Secretaria Mun. de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito	3.944.251,00
14 - Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência-IPREV	2.300.000,00
15 - Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos	25.000,00
16 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do RN	100.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL GERAL	26.048.359,00

Art. 4º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida Estimada.

4



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
Rua Vicente Pereira, N° 87 – Centro – São José do Seridó
CEP: 59.378-000

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 7.º, e 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó - RN, 31 de agosto de 2021.


JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (A)

Por unanimidade em primeira discussão
Na 12ª Sessão ordinária Realizada
em data de 25 / 10 / 2021
Sala das Sessões 25 de 10 de 2021



APROVADO (A)

Por unanimidade em segunda discussão
Na 13ª Sessão ordinária Realizada
em data de 25 / 10 / 2021
Sala das Sessões 25 de 10 de 2021





சென்னை நகராட்சி
சென்னை நகராட்சி
சென்னை நகராட்சி

சென்னை நகராட்சி
சென்னை நகராட்சி
சென்னை நகராட்சி

சென்னை நகராட்சி

சென்னை நகராட்சி

சென்னை நகராட்சி

சென்னை

சென்னை

சென்னை

சென்னை

சென்னை நகராட்சி
சென்னை நகராட்சி
சென்னை நகராட்சி

சென்னை நகராட்சி
சென்னை நகராட்சி
சென்னை நகராட்சி

சென்னை

சென்னை

சென்னை



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó
CEP: 59.378-000

MENSAGEM N.º 011/2021, de 31 de agosto de 2021.

Ilm.º Sr.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó

Nesta.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de por intermédio de V. Ex^a., encaminhar à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal em cumprimento aos dispositivos vigentes, a Proposta Orçamentária do Município de São José do Seridó, para o exercício de 2022.

A Proposta Orçamentária líquida está orçada em R\$ 26.048.359,00 (Vinte e seis milhões e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais). Ressaltamos que um valor significativo está voltado para os investimentos, ou seja, para as DESPESAS DE CAPITAL, visto que para que possamos concretizar algum convênio com outro ente governamental, a principal exigência é que a dotação conste na Lei Orçamentária, e, como pretendemos ajustar Convênios para o próximo exercício, visando o crescimento do nosso Município, as previsões para investimento constam do Demonstrativo de Investimentos, anexo à proposta orçamentária.

E, aproveitando a oportunidade, Senhor Presidente, quero reforçar os protestos de consideração e apreço a V. Ex.^a, e seus pares, desejando que todos continuem conscientes de seus deveres para o engrandecimento do nosso Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Seridó- RN, 31 de agosto de 2021.


JACKSON DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

CHICAGO, ILL.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY